

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr(a). Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir à Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, o saldo de férias relativo ao exercício de 2002, para desfrute de 07/08 a 16.09.2002.

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar. Ausente, justificadamente, a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2002.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA VICE-PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO